

MATRÍCULAS 2025/2026

INFORMAÇÕES

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto, que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.

Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março, que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

Despacho n.º 3640-A/2025, de 21 de março, que define o calendário de matrículas e sua renovação para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.

A **calendarização** do pedido de matrícula e renovação de matrícula, de acordo com os anos de escolaridade, para o ano letivo 2025/2026 é a seguinte:

- a) Entre 22 de abril e 31 de maio, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do ensino básico;
- b) Entre 16 de junho e 27 de junho, para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;
- c) Entre 1 de julho e 11 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;
- d) Entre 15 de julho e 22 de julho, para os 10.º e 12.º anos do ensino secundário.

A renovação automática aplica-se aos alunos que irão frequentar o 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade quando:

- não há transferência de escola
- não é alterado o encarregado de educação
- não é alterado o curso
- não há necessidade de escolher disciplinas.

As matrículas na educação pré-escolar destinam-se às crianças:

- que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2025;
- com 4 e 5 anos que ainda não estejam matriculadas;
- que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2025 a matrícula é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva de existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades de matrícula.

As matrículas no 1.º ano do 1.º ciclo destinam-se aos alunos:

- que completem os 6 anos de idade até 15 de setembro de 2025
- as crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2025, podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva de existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades de matrícula.



Antes de iniciar o processo de matrícula a/o Encarregada/o de Educação deverá efetuar a sua autenticação no **Portal das Matrículas**. A autenticação poderá ser efetuada com recurso ao Cartão de Cidadão, Chave Móvel Digital ou credenciais de acesso aos sistemas da Autoridade Tributária.

Não sendo possível cumprir a matrícula via Internet, o pedido de matrícula pode ser apresentado por atendimento presencial, excecionalmente, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Secundária de Barcelos.

Se é Encarregada/o de Educação, antes de iniciar a matrícula ou renovação de matrícula, garanta que tem consigo:

- O seu documento de identificação;
- O documento de identificação da/o sua/eu educanda/o;
- Uma fotografia em formato digital da/o sua/eu educanda/o;
- O seu número de identificação fiscal e o da/o sua/eu educanda/o;
- O número de Identificação da segurança social da/o sua/eu educanda/o se pretender beneficiar dos apoios da ação social escolar.
- Comprovativo da morada da área de residência, quando a morada do encarregado de educação não seja preenchida automaticamente por leitura do cartão de cidadão ou chave móvel digital e pretenda utilizar esta informação para efeitos de seriação
- Comprovativo da morada da atividade profissional, quando pretenda utilizar esta informação para efeitos de seriação

DATAS DE DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CRIANÇAS E ALUNOS RELATIVAS À MATRÍCULA OU À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1 - Em cada estabelecimento de educação e de ensino são elaboradas e divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:

- a) Até 16 de junho, no caso de matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do ensino básico;
- b) Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula e sua renovação para os alunos do 5.º, 7.º e 10.º anos e 1.º ano do ensino profissional.

2 - As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- a) Até ao 1.º dia útil do mês de julho, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do ensino básico;
- b) Até ao último dia útil do mês de julho, no caso dos restantes anos dos ensinos básico e secundário.

3 - Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, as listas devem ser publicadas com a indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

A oferta educativa existente no Agrupamento de Escolas de Barcelos pode ser consultada na página eletrónica do Agrupamento: <https://aebbarcelos.pt/>. Também é possível pesquisar a rede escolar e verificar, no mapa, a localização das escolas disponíveis em: <https://www.gesedu.pt/PesquisaRede>

Agrupamento de Escolas de Barcelos, 14 de abril de 2025

O Diretor,

(Jorge Saleiro)